

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar João Pereira Martins Neto, situada na Rua BR 010, S/N, Centro, CEP 65.975-000, Município de Estreito, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
SILMARA DOS ANJOS AMARAL	C.E PROF. JOÃO PEREIRA M. NETO	GESTORA GERAL	silmara.amaral@prof.edu.ma.gov.br	(99) 981257395
EMERSON LUIS LEAL SEABRA	C.E PROF. JOÃO PEREIRA M. NETO	GESTOR AUXILIAR	emerson.seabra@prof.edu.ma.gov.br	(91) 993813560
ALDO PEREIRA LACERDA	C.E PROF. JOÃO PEREIRA M. NETO	CONSELHO FISCAL	aldo.lacerda@prof.edu.ma.gov.br	(99) 991161191
VANUZA GOMES DA SILVA	C.E PROF. JOÃO PEREIRA M. NETO	PROFESSORA	vanuza.silva1@prof.edu.ma.gov.br	(99) 991698064
MARIA DO SOCORRO ROCHA	C.E PROF. JOÃO PEREIRA M. NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	socorrosilva_6@hotmail.com	(99) 982215940
RENATA DA SILVA LUCIANO	C.E PROF. JOÃO PEREIRA M. NETO	ALUNA	19042694@aluno.edu.ma.gov.br	(99) 9992054264

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
20175632	CE PROF JOÃO PEREIRA MARTINS NETO	05.676.706/0001-91	Rua BR 010, S/N, Centro
21351007	CE PROF JOÃO PEREIRA MARTINS NETO-ANEXO	05.676.706/0001-91	Rua BR 010, S/N, Centro

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de março 2022 a dezembro 2022. As propostas recebidas foram:

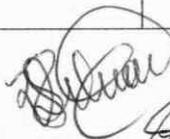
1. MOISÉS ALVES DA COSTA

CPF: 031.497.973-57

Município/UF: CHACARÁ SANTA RITA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores	Quantidade	Participação relativa (%)
Familiares		
INDIVIDUAL	01	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
ESTREITO/MA		Quantidade
SDW0036183433021303201116		01
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	01	
Associados sem DAP	0	
Total dos Associados	0	








E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
20175632	CE PROF JOÃO PEREIRA MARTINS NETO	R\$ 10.999,56	1º	MOISES ALVES DE SOUSA
21351007	CE PROF JOÃO PEREIRA MARTINS NETO-ANEXO	R\$ 1.656,38	1º	MOISES ALVES DE SOUSA

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **MÁRCIA MACIEL DE SOUSA**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Dilmarca dos Anjos Amaral*
2. *Emerson de Jesus Sousa*
3. *Edo Reis Siqueira*
4. *Vanusa Gomes da Silva*
5. *Marcel do Socorro Rocha da*
6. *Renata da Silva Luciano*
7. *Marcia Maciel de Sousa*
8. _____
9. _____
10. _____

